

DECRETO Nº 893-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2023-T78HK,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a promoção por tempo de serviço a profissional do Quadro do Magistério Público Estadual na forma da Lei nº 5.580/98 e LC nº 428/07, na forma abaixo:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data constante no processo E-DOCS nº 2023-T78HK.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

NF	VINC	NOME	CARGO	REF ATUAL	NOVA REF	VIGÊNCIA
402336	3	ALESSANDRA BONATTO	PROFESSOR B	1	2	01/11/2019

Protocolo 1774853

DECRETO Nº 894-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-94N2G e os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 12, publicado em 09/05/2022, retificado em 11/05/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 01, de 21/10/2021, publicado em 22/10/2021;

CONSIDERANDO o Edital SEGER/SEFAZ Nº 02/2024, publicado em 03/05/2024 que prorrogou a validade do concurso por 2 (dois) anos a contar de 09/05/2024; CONSIDERANDO, ainda, 1 (uma) vacância devido a exoneração a pedido de servidor;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de renúncia à nomeação apresentado pelos candidatos da Formação em Ciências Econômicas aprovados na 19ª, 21ª e 22ª classificação da Lista de Candidatos da Ampla Concorrência;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.124, de 25 de novembro de 2025, publicada em 26 de novembro de 2025, que alterou a Lei Complementar nº 537/2009, e redefiniu a denominação do cargo de Consultor do Tesouro Estadual para Auditor de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Auditor de Finanças do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Área de Formação: Ciências Econômicas

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato renunciante	179000586	19º
Candidato Nomeado em 1º lugar na Lista Candidatos Negros	179001931	20º
Candidato renunciante	179000228	21º
Candidato renunciante	179002126	22º
Antônio Albano De Freitas	179001082	23º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1774855

DECRETO Nº 895-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, o art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019 e ainda o contido no processo E-DOCS nº 2026-GWD6N,